



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE OSÓRIO
Secretaria de Administração
Procuradoria do Município de Osório

TERMO DE REFERÊNCIA – AQUISIÇÃO DE BENS

1. CONDIÇÕES GERAIS DE CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de computadores para uso na Procuradoria do Município de Osório, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	Especificação	Unid.	Qtd.	Valor Unit	Total
1	Microcomputador com processador intel core i5 ou i7 de 64bits da 12ª geração ou superior, mínimo 16gb de memória RAM e 500gb de armazenamento tecnologia SSD, fonte Bivolt.	UN	1	R\$4.500,00	R\$4.500,00

Item 1 - Microcomputador com processador Intel core i5 ou i7 de 64bits da 12ª geração ou superior, mínimo 16gb de memória ram e 500gb de armazenamento tecnologia SSD, fonte Bivolt.

ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DO MICROCOMPUTADOR:

Processador com as características abaixo, ou superior:

- ↗ Deverá ter sido lançado no ano de 2021 ou mais recente;
- ↗ Processador 64 bits;
- ↗ Possuir pelo menos 6 cores físicos e 12 cores virtuais (threads);
- ↗ Frequência de operação mínima de 2.5Ghz ou superior;
- ↗ Com pelo menos 18 MB de Cache total;
- ↗ Suportar tecnologia de virtualização;
- ↗ Deverá ser processador da linha Intel Core i5 da 12ª Geração ou processador Intel/AMD compatível com essa linha, com performance superior a 19.000 pontos comprovado através do desempenho benchmark;
- ↗ É obrigatório informar a marca e o modelo do processador ofertado, sob pena de desclassificação da proposta;
- ↗ Informar fabricante e modelo do microcomputador;
- ↗ Placa mãe de mesma marca do computador. A comprovação será verificada no momento da entrega dos equipamentos.
- ↗ Chipset lançado no ano de 2018 ou mais novo, chipset da placa mãe deve ser específico para o mercado corporativo, implementando as seguintes características:
Possuir chip de segurança TPM 2.0 ou superior, integrado a placa mãe acompanhado de software desenvolvido pelo próprio fabricante do equipamento para sua implementação e uso.
- ↗ BIOS desenvolvido pelo mesmo FABRICANTE do equipamento ou ter direitos de copyright sobre o mesmo, comprovado através de atestado ou declaração fornecido pelo FABRICANTE do equipamento, não sendo aceitas soluções em regime de OEM ou customizadas. Apresentar comprovação pelo fabricante;
- ↗ O fabricante deve ser registrado na "Membership List" do Unified Extensible Firmware Interface Fórum, acessível pelo website www.uefi.org/members, estando na categoria "Promoters", de forma a atestar que os seus equipamentos estão em conformidade com a especificação UEFI 2.x ou superior.
- ↗ Mínimo de 2 (quatro) dois de memória RAM tipo DDR4 mínimo 2666MHz, com 16GB instalada, expansível a 64 GB;
- ↗ Deverá possuir 2 (duas) saídas para monitor, sendo pelo menos 1 (uma no padrão HDMI), a



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE OSÓRIO
Secretaria de Administração
Procuradoria do Município de Osório

segunda porta será aceita no padrão DisplayPort, possibilitando desta forma, suporte mínimo a 02 monitores independentes;

- Deverá possuir uma unidade de disco SSD de no mínimo de 500GB ou superior, formato M.2, interface PCIe-x4 NVME. Informar Marca/Modelo da unidade ofertada;
- Deverá possuir DVD-RW com interface SATA, de cor preto;
- Mínimo de um slot PCIe X1 e um slot PCIe X16;
- BIOS em Flash ROM, com senha para Power On e senha para acesso a BIOS, desenvolvido pelo fabricante do micro, sendo aceito em regime OEM;
- Mínimo de 06 interfaces USB, contendo no mínimo, 02 externas frontais no padrão 3.1, sendo, no mínimo 1 (uma) do Tipo C, e no mínimo 04 externas traseiras no padrão 2.0, ou superior;
- Teclado com suporte de interface USB, idioma padrão português (Brasil) ABNT2 101/102 teclas, mínimo de duas posições para regulagem;
- Mouse óptico USB compatível com Microsoft, com 2 botões mais roda para scroll, resolução por hardware de 800 DPI, acompanhado de mouse pad;
- Interface de rede local Ethernet com conector RJ-45, de tripla velocidade a 10/100/1000 Mbps, padrão 10Base-T / 100Base-TX / 1000Base-TX, com negociação automática da velocidade em função da conexão, com sistema de despertar remoto (Wake-on-Lan);
- Controladora de som High Definition Audio ou compatível, com conectores para Line-in e Lineout, para microfone e fone de ouvido também será aceito padrão combo (porta única para microfone e fone de ouvido).

GABINETE:

Deverá possuir gabinete com as seguintes características:

- Gabinete de padrão reduzido, podendo ser utilizado tanto no sentido vertical quanto horizontal com volume máximo de 11.000cm³;
- Abertura tipo "tool-less" nativa do gabinete, permitindo abertura rápida sem utilização de ferramentas, não sendo aceito adaptações;
- Periféricos como HDD e DVD-ROM montados nativamente por encaixe permitindo sua desmontagem e substituição sem o uso de ferramentas, não sendo permitidas adaptações;
- Acabamento interno com superfícies não cortantes;
- Entrada na parte frontal e exaustão na parte traseira que auxilie na temperatura adequada ao funcionamento do processador, fonte e demais componentes internos ao gabinete;
- Uma baía de 3,5" e uma baía de 5,25" que pode ser no formato Slim;
- Leds indicativos de equipamento ligado e de uso do disco rígido;
- Botão de Power-on;
- Um alto-falante interno instalado ligado a controladora de som;
- Gabinete deve permitir a instalação de cadeado, de forma a impedir a abertura do mesmo.

FONTE:

- Deve possuir fonte de alimentação bi-volt ,110/220V, com potência máxima real de 360W, PFC ativo e comutação automática, com recurso de velocidade variável e com eficiência energética mínima de 90%, comprovada por meio de certificação 80plus, mínimo categoria platinum. Para garantir a integridade do projeto original e evitar adaptações que possam comprometer a segurança, qualidade do conjunto e eficiência em termos de consumo de energia, o certificado deverá estar em nome do fabricante do equipamento comprovado através do site www.80plus.com.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE OSÓRIO
Secretaria de Administração
Procuradoria do Município de Osório

DIVERSOS:

- O equipamento deve vir acompanhado de todos os cabos e manuais (escritos em Português do Brasil ou em idioma Inglês) necessários para instalação, configuração e utilização do equipamento e de seus componentes e periféricos;
- Os componentes dos equipamentos, tais como: monitor de vídeo, gabinete de CPU, teclado e mouse, devem ter o mesmo padrão de cor e possuir a mesma marca do fabricante do gabinete.
- Microcomputador deverá comprovadamente pertencer à linha corporativa, não sendo aceito equipamentos destinados ao uso doméstico.
- Possuir Certificado HCL Windows e Linux Ubuntu, Certificado ISO 9001 válido, Certificação Energy Star.
- O equipamento deverá ser fornecido com licença original do Sistema Operacional Microsoft® Windows 10 Professional, 64 bits ou superior, idioma português do Brasil, instalado e atualizado. A chave de ativação deverá ser “injetada” na placa mãe do computador durante a fabricação, e os processos de instalação e ativação deverão usar a BIOS do computador para verificar a autenticidade e ativar o Windows. Deverá possuir fixado ao gabinete um selo holográfico do Windows 10, rótulo de Software original Microsoft (GML).
- A nota fiscal deverá possuir o descritivo da licença Microsoft Windows 10 PRO conforme ofertado pelo licitante.
- Todos os dispositivos devem ser totalmente compatíveis com Windows 10, devendo acompanhar todos os drivers que se fizerem necessários para tal.
- O modelo do equipamento ofertado deverá constar na lista da Microsoft na Internet (Hardware Compatibility List) para o Sistema Operacional Windows 10.
- O controle dos componentes integrados do microcomputador deverá ser efetuado através do número de série do componente, não sendo aceito lacre ou dispositivo similar que impeça a abertura do gabinete.
- Garantia de 3 (três) anos do fabricante para qualquer componente.
- Atendimento “on-site” em regime 9x5 (nove horas por dia e cinco dias por semana) para reposição de peças, mão de obra e atendimento on-site, por meio das assistências técnicas credenciadas e autorizadas pelo FABRICANTE da marca ofertada.
- Quando houver a inclusão de extensão de garantia, com prazos de garantia estendido ou modalidade de prestação dos serviços para atendimento on-site e/ou tempos de solução, o LICITANTE, deverá apresentar declaração do fabricante informando os respectivos códigos/partnumbers destes serviços.
- Deverá ser apresentada, juntamente com a proposta comercial, declaração do FABRICANTE comprometendo-se a prestar a garantia solicitada neste edital. Esta declaração deverá ser específica para este processo licitatório.
- O fabricante deve ser registrado na "Membership List" do Unified Extensible Firmware Interface Fórum, acessível pelo website www.uefi.org/members, estando na categoria “Promoters”, de forma a atestar que os seus equipamentos estão em conformidade com a especificação UEFI 2.x ou superior.
- Deverá ser apresentado certificado em que o fabricante do equipamento é membro do consórcio DMTF (Desktop Management Task Force) que especifica o padrão “DMI” de gerenciamento;
- O FABRICANTE deverá ser membro na categoria “BOARD”. O certificado será conferido através de acesso a página <http://www.dmtf.org/about/list/>. Apresentar página impressa onde consta tal informação, especificando o endereço eletrônico da fonte extraída;
- A empresa vencedora do certame, deverá apresentar uma unidade de demonstração para certificação/validação dos itens solicitados.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE OSÓRIO
Secretaria de Administração
Procuradoria do Município de Osório

CERTIFICAÇÕES E DECLARAÇÕES:

- O equipamento deverá constar no site www.epeat.net no mínimo categoria bronze identificado claramente o modelo do microcomputador.
- Certificado HCL Windows e Linux Ubuntu, Certificado ISO 9001 válido, Certificação Energy Star, identificando claramente o modelo do Microcomputador;
O licitante deve ser autorizado pelo fabricante/distribuidor oficial da marca ofertada, caso não seja o próprio, a comercializar o equipamento cotado, comprovado através de declaração do fabricante em anexo à proposta.

2- JUSTIFICATIVA

Considerando o interesse público em manter os equipamentos de informática da Secretaria de Administração, setor Procuradoria, aptos ao trabalho, devido ao grande volume de processos Judiciais e uso em diversas plataformas de forma simultânea e condições insuficientes ao qual se encontra o computador usado para audiências da Procuradoria Cível, se faz necessário aquisição de modelo compatível com a necessidade do setor.
Considerando que para que sejam encaminhadas as máquinas para a manutenção, não possuímos outras para a substituição e os servidores não podem ficar sem material de trabalho para desempenhar suas atribuições. Os computadores que dispomos atualmente não são suficientes e a cada computador estragado, aumenta ainda mais o problema da demanda de trabalho que se acumula.

3- DAS ESPECIFICAÇÕES DAS AQUISIÇÕES

- 3.1- O detalhamento das condições dos itens a serem fornecidos, constam na planilha do item "1 do Objeto" e demais condições deste termo de referência.

4- DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 4.1. O pagamento decorrente da concretização do objeto desta aquisição, será realizado à VISTA, após entrega efetiva do objeto do contrato/empenho/ordem de compra e apresentação da nota fiscal eletrônica, o qual será efetuado por intermédio de nota de empenho e liquidação, devendo ser informado junto à Nota Fiscal, o período, número do processo licitatório, agência e conta corrente em nome da proponente do banco a ser depositado ou boleto com código de barras, deverá ser enviada à Secretaria Municipal de Administração.
- 4.2. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, que impeçam a liquidação da despesa, a mesma será devolvida e o pagamento ficará pendente, até que a contratada providencie medidas saneadoras, conforme as informações que motivaram sua rejeição, sem qualquer ônus ao Município.
- 4.3. Para cada Nota de Empenho, a Contratada deverá emitir nota fiscal/ fatura distinta.
- 4.4. O CONTRATADO deverá manter, durante a vigência deste termo, as condições de habilitação exigidas para a sua celebração, ou seja, Certidão Negativa Municipal do Município de Origem, Certidão Negativa da Receita Federal e Previdenciária, Certidão Negativa do FGTS, Certidão Negativa Trabalhista, Certidão Negativa com a Fazenda Estadual.
- 4.5. Não será efetuado qualquer pagamento à Contratada, enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades ou inadimplência contratual.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE OSÓRIO
Secretaria de Administração
Procuradoria do Município de Osório

4.6. A liberação do pagamento ficará condicionada a consulta prévia ao Sistema de Cadastramento do Município de Osório para verificação da situação da licitante em relação às condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

4.7. A fiscalização do Município de Osório, somente atestará a execução dos serviços ou entrega dos bens e liberará a nota fiscal para pagamento quando cumpridas, pela Contratada, todas as condições pactuadas.

4.8. Para efeitos de pagamento, serão observados o que estabelecem as legislações vigentes do INSS e FGTS, quanto aos procedimentos de retenção, recolhimento e fiscalização, relativos aos encargos previdenciários.

5- PRAZO DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE GARANTIA

5.1- O prazo de entrega dos equipamentos será de 30(trinta) dias úteis, a contar da data de recebimento pela empresa vencedora da nota de empenho/ordem de compra.

5.2- Caso não seja possível realizar o recebimento definitivo no momento da entrega, será realizado o recebimento provisório, tendo o prazo de 2 (dois) dias úteis para receber definitivamente;

5.3- O recebimento será considerado concluído mediante atesto da Nota Fiscal e elaboração de termo circunstanciado de recebimento, que se dará em 2 (dois) dias úteis, a contar do recebimento dos materiais.

5.4- Quando do recebimento dos materiais e equipamentos, estes deverão estar embalados adequadamente, quer na totalidade de remessa, quer em cada unidade.

5.5- Os materiais/equipamentos, no ato do recebimento e aceite, serão submetidos a uma conferência minuciosa, a cargo do gestor indicado;

5.6- Os materiais/equipamentos serão recusados, quando entregues com especificações diferentes das contidas na proposta, no edital do pregão e/ou nos anexos deste contrato.

5.7- A empresa vencedora do certame deverá observar o prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, para reposição dos materiais/equipamentos defeituosos, ou que estejam fora das especificações exigidas, ou que forem rejeitados, quando da conferência e do recebimento provisório.

5.8- A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da empresa, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou emprego de material e equipamento inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade do contratante ou de seus agentes e prepostos, em conformidade com a lei n. 14.133/2021.

5.9- A garantia dos equipamentos será exigida conforme descrito na planilha do item 1.

6- DA FISCALIZAÇÃO

6.1. O acompanhamento e fiscalização da entrega dos objetos, sem prejuízo da ação institucional dos órgãos de controle interno e externo, serão efetuados pela Secretaria de Administração, por intermédio dos



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE OSÓRIO
Secretaria de Administração
Procuradoria do Município de Osório

fiscais designados para avaliação técnica dos materiais/insumos em conjunto com responsável pelo setor financeiro que fará a avaliação das condições documentais de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, que deverão atestar a plena execução dos serviços, visando assegurar que o bem ou serviço seja fornecido atendendo ao estipulado pelo edital, os quais terão poderes inclusive para:

- a) Verificar a regularidade dos recolhimentos fiscais e trabalhistas, bem como a observância das normas previstas neste instrumento e notificar a Contratada de qualquer irregularidade encontrada na prestação dos serviços;
- b) Recusar ou sustar qualquer serviço executado em desacordo com este contrato ou que atende contra a segurança do pessoal ou bens do Município ou de terceiros.
- c) Registrar no Relatório de Ocorrências (RO) as irregularidades ou falhas que encontrar na qualidade ou funcionamento dos produtos, nele anotando as observações ou notificações cabíveis, assinando-o e enviando à empresa vencedora.

6.2. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do Município, não exime a empresa da total responsabilidade pelo fornecimento do objeto do contrato.

7- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Manter, durante a execução do empenho, a compatibilidade com as obrigações assumidas, entre outras, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, ou seja, Certidão Negativa Municipal do Município de Origem, Certidão Negativa da Receita Federal e Previdenciária, Certidão Negativa do FGTS, Certidão Negativa Trabalhista, Certidão Negativa com a Fazenda Estadual.

7.2. A participação de pessoas físicas ou jurídicas que tenham sofrido restrições de qualquer natureza, resultante de contratos firmados anteriormente com o Município, enquanto perdurarem os motivos determinantes de punição, inclusive restrições relacionadas a contrato de trabalho quando havido demissão por justa causa.

7.3. Realizar os fornecimentos contratados dentro dos padrões, condições, especificações e nas quantidades exigidas;

7.4. Atender a ordem de fornecimento do contratante nos prazos e condições fixados.

7.5. Responsabilizar-se pelos prejuízos causados ao contratante em virtude do descumprimento das condições fixadas na nota de empenho/ordem de compra.

7.6. Não transferir para outra empresa, no todo ou em parte, a execução do objeto deste edital.

7.7. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, mesmo após o recebimento definitivo.

7.8. Responder, integralmente, pelas perdas e danos que vier a causar ao Contratante ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

7.9. Permitir e facilitar à Fiscalização a inspeção em qualquer dia e hora devendo prestar todos os informes e esclarecimentos por esta.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE OSÓRIO
Secretaria de Administração
Procuradoria do Município de Osório

7.10 Assumir todos os tributos que incidam ou venham a incidir sobre o objeto do contrato, correndo por sua conta exclusiva a quitação desses tributos.

7.11. Comunicar ao Município qualquer ocorrência que possa impedir a prestação dos serviços.

8-CRONOGRAMA DE FORNECIMENTO E DA DOTAÇÃO POR EXTENSO

8.1. O fornecimento do objeto deste Termo de Referência deverá ser realizado de forma integral, após o recebimento da ordem de compra.

8.2. As despesas decorrentes da aquisição destes materiais/equipamentos, serão custeadas com as seguintes dotações orçamentárias:

02.007.0004.0062.0021.4013.34490520000000000000.15000001-82

Osório, 14 de março de 2024.

Eduardo Rezende Carvalho
Auxiliar de Administração
Procuradoria do Município